

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2021

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
052/2021 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E G.A
BRASIL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 052/2021, Processo nº 404440/2021, em atenção ao item 17.3 do Regulamento de Compras da OVG, regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, alterar a redação do *caput* da Cláusula Nona – Dos Pagamentos do Contrato de Fornecimento nº 052/2021, para o fim de excluir a obrigação da CONTRATADA de apresentar Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, com fulcro na Instrução Normativa OVG nº 001/2020, artigo 8º, alínea “a”, uma vez que os recursos financeiros do Contrato Principal serão oriundos da Campanha de Combate à Propagação do Coronavírus (Conta 45059-6).



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada o *caput* da Cláusula Nona – Dos Pagamentos do Contrato de Fornecimento nº 052/2021, passando a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, através de transferência bancária, após a entrega das cestas, acompanhadas de documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido e atestado pelo gestor do contrato."


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 08 de setembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG